



**D.O.M.**

Estado do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2022. Secretaria de Comunicação

# Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ  
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA  
**MANGARATIBA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº  
**1692**

## *Aderir ao REFIS vai ficar muito mais fácil*

A partir da próxima segunda-feira, dia 24/10, aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) da Prefeitura de Mangaratiba, vai ficar muito mais fácil. Isso porque, a Secretaria de Fazenda vai abrir novos polos de atendimento para o REFIS 2022 e ajudar os contribuintes que querem pagar seus impostos municipais já vencidos (IPTU, ISS, entre outros) com desconto garantido e condições especiais de parcelamento, o qual pode ser feito em duas modalidades e em até 36 vezes.

Os novos pontos de atendimento do REFIS vão funcionar de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, nos seguintes locais: contêiner na Praça Robert Simões, e CTACs (antigos Telecentros) de Itacuruçá e Muriqui. O atendimento na sede da prefeitura também será mantido.

O REFIS 2022 vai até 31/12 e os contribuintes poderão optar pelo pagamento único com desconto de 100% sobre juros e multas, o parcelamento em até 36 vezes no carnê ou ainda, o parcelamento em cartão de crédito em até 12 ou 18 vezes, dependendo da financeira escolhida. As máquinas para pagamento em cartão estarão disponíveis exclusivamente no setor de cobranças na sede da prefeitura e os descontos sobre juros e multas ficam garantidos para quem optar por modalidades de parcelamento em até 24 vezes.

Podem participar do programa de recuperação fiscal pessoas físicas e

jurídicas, que terão as mesmas condições de renegociação de dívidas. Além disso, vale lembrar que neste ano nos postos de atendimento do REFIS, a Secretaria de Fazenda estará realizando a atualização cadastral dos contribuintes.

Confira a tabela de descontos do

REFIS 2022:

- À vista (100% de desconto);
- 3 parcelas (80% de desconto);
- 6 parcelas (70% de desconto);
- 12 parcelas (50% de desconto);
- 18 parcelas (30% de desconto);
- 24 parcelas (20% de desconto);
- 36 parcelas (0% de descontos).

Em caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria de Fazenda, através do telefone (21) 2789-6000 (Ramal: 6079), também pelo 0800 940 4358, ou presencialmente, na sede da Prefeitura de Mangaratiba, de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h.

**REFIS 2022**  
SE TÁ DIFÍCIL A PREFEITURA FACILITA!

**DESCONTOS DE ATÉ 100%\***  
Até **31/12**

**VOCÊ NÃO PODE PERDER ESSA OPORTUNIDADE E FICAR EM DIA COM OS SEUS TRIBUTOS.**

Com o objetivo de facilitar o pagamento de tributos municipais em atraso (IPTU, ISS e taxas), lançamos o REFIS 2022, que concede anistia de até 100% de juros e multas ou parcelamento em até 36 (trinta e seis) meses.

**0800 940 4358**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11597/2022

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE”

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de consultoria especializada para a revisão e atualização do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MANGARATIBA/RJ considerando Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) e quantificado na Proposta de Preços (Anexo II), do Edital, mediante regime de execução de empreitada por preço unitário, conforme projeto básico e orçamento detalhado em planilha e o cronograma físico financeiro, devidamente autorizado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal, será adiado por “SINE DIE”.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2022.  
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves  
Presidente CPL  
Portaria 3333/2021

Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) e quantificado na Proposta de Preços (Anexo II), do Edital. Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) – 18/10/2022, às 15:00 (quinze horas e zero) reuniu-se no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 3333 de 25 de novembro de 2021, composta pela Presidente: Mariana de Vasconcellos Pontes Alves, e Membros: Alexandre Alcantara Pinto e Fábio Cavalcante de Brito, torna público que esta Comissão Permanente de licitação decidiu por suspender esta licitação por “SINE DIE”. O mesmo justifica-se, afim de que seja adequado o Termo de Referência. Desta feita, quando oportuno, nova data será publicada, para a realização do Certame licitatório. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se esta reunião, na qual, foi lavrada a presente Ata que será juntada aos autos, registra-se e publique-se.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2022.  
Mariana de Vasconcellos Pontes Alves  
Presidente CPL  
Portaria 3333/2021

ATA DE REUNIÃO REFERENTE AO ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de consultoria especializada para a revisão e atualização do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE MANGARATIBA/RJ considerando Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão,

PREGÃO PRESENCIAL NO “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS” Nº 054/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12829/2021

OBJETO RESUMIDO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s) para servidores manipuladores de alimentos, auxiliares de limpeza, responsáveis de

|                                                                                                                           |                                                                                                 |                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Prefeito</b><br>Alan Campos da Costa                                                                                   | <b>Secretário Municipal de Habitação</b>                                                        | <b>Secretário Municipal de Segurança e Trânsito</b><br>Norberto Alexandre da Silva Marques Costa                | <b>Presidente</b><br>Renato José Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Vice-Prefeito</b><br>Alcimar Moreira Carvalho                                                                          | <b>Secretário Municipal de Serviços Públicos</b><br>Ailton Soares Junior                        | <b>Secretário Municipal de Ordem Pública</b><br>Braz Marcos da Silva Marques                                    | <b>Vice Presidente</b><br>Wladimir da Conceição Pereira                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Chefe Geral de Gabinete</b><br>Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)                                                | <b>Secretário Municipal de Transportes</b><br>Eduardo Estrela dos Santos                        | <b>Secretária Municipal de Saúde</b><br>Sandra Castelo Branco Gomes                                             | <b>1º Secretário</b><br>Cecília Ribeiro Cabral                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais</b><br>Rômulo dos Santos Nogueira | <b>Secretário Municipal de Fazenda</b><br>Marcio Ferreira                                       | <b>Secretário Municipal de Defesa Civil</b><br>Paulo Rogério Gonçalves Escarani                                 | <b>2º Secretário</b><br>Nielson Kopke de Jesus                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia</b><br>Antônio Carlos Aniceto                                             | <b>Secretário Municipal de Finanças e Planejamento</b><br>Marcos Antonio Sousa de Oliveira      | <b>Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer</b><br>Brena da Costa Maia                                 | <b>Vereadores:</b><br>Ailton Soares Junior<br>Alessandro Portugal<br>Cecília Ribeiro Cabral<br>Davi dos Santos Farias<br>Doriedson Thimoteo da Costa<br>Hugo Dourado Graçano<br>João Fellippe de Souza Oliveira<br>Josué dos Santos<br>Mair Bichara Araújo<br>Nielson Kopke de Jesus<br>Nilton Santiago<br>Renato José Pereira |
| <b>Procuradora Geral do Município</b><br>Juraciara Souza Mendes da Silva                                                  | <b>Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos</b><br>Eduardo Ferreira Jordão | <b>Secretário Municipal de Comunicação</b><br>Roberto de Castilho Barbosa                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretário Municipal de Administração</b><br>Jonathan Marins Aguiar                                                    | <b>Secretário Municipal de Meio Ambiente</b><br>Antonio Marcos Barreto                          | <b>Presidente do Instituto José Miguel</b><br>Ana Paula Soares Barcelos                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretário Municipal de Compras e Suprimentos</b><br>Marcio Sarguis Telhado                                            | <b>Secretário Municipal de Agricultura e Pesca</b>                                              | <b>Presidente da Fundação Mário Peixoto</b><br>Jefferson Dias Ricardo                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Controlador Geral do Município</b><br>Jeferson Teixeira Terra                                                          | <b>Secretário Municipal de Turismo e Cultura</b><br>Fernando Luis Mattos da Matta               | <b>Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba</b><br>Sidney Marcello Filho |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</b><br>Marcio Souza Gomes                                                    | <b>Secretário Municipal de Eventos</b><br>Roberto Carlos de Assis Monsorens                     | <b>Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba</b>                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Atos da Prefeitura

merenda e manutenção das unidades, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item

DATA e HORA DA REALIZAÇÃO: 08 de novembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: A sessão realizar-se-á no CEID – Centro de Educação de Interatividade Educacional, localizado na Rua: Coronel Moreira da Silva nº 232, Centro – Mangaratiba.

LOCAL PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar deste Pregão poderão examinar e adquirir o respectivo edital na Comissão Permanente de Licitação (CPL), nas dependências da Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos, Av. Vereador Célio Lopes, 27 – Centro – Mangaratiba/RJ, de 08 às 16 horas e no site da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no email: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)

Esta publicação está em consonância ao Art.110 - Parágrafo Único da Lei 8.666/93

Mangaratiba-RJ, 18 de OUTUBRO de 2022.

Elen Garcia Machado

Pregoeira

Port. 3330/2021.

PORTARIA Nº 1183 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 569/2022– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, CARLOS EDUARDO PERISSÉ, Odontologo, Matrícula nº 2540, GFS- Classe I, NRV-III a sua cónjuge IRIS GUADALUPE PERISSE. Óbito ocorrido em 14/09/2022, com base nos Art. nº 95 Inc.I, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, ( redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 14 de setembro de 2022, conforme abaixo discriminado.

Vencimento .....R\$ 2.833,93

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

PORTARIA Nº 1184 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 527/2022– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado, MAURO HENRIQUE TARANTO, Guarda Municipal, Matrícula nº 1120, GFT- Classe I, NRV-V a sua companheira VALDINÉIA CARLA VIANA. Óbito ocorrido em 14/08/2022, com base nos Art. nº 95 Inc.II, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. II da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, ( redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do óbito, ou seja, 14 de agosto de 2022, conforme abaixo discriminado.

Vencimento .....R\$ 2.954,29

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.204 de 28/05/2019.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

3- O FGAE Incorporado esta fundamentado na Lei nº 766/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 10 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 1223 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear para compor a Comissão de Avaliação da Documentação dos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Edital N.º 001/2021, a ser constituída pelos membros abaixo indicados, sob a Presidência do primeiro, a partir da presente data.

1. Francisco José Ricardo Leal – Cód. 1961;

2. Eduardo Alexandre Ramos dos Santos Degenring – Cód. 10529;

3. Pedro Francisco de Carvalho – Cód. 3342;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 19 de outubro de 2022.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 2303 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0241/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) ALINE DE OLIVEIRA RUIS MENINO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2304 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1299/2021,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MARCIO GUIMARAES PEREIRA, do Cargo de SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL VICTOR DE SOUZA BREVES - AREA ADMINISTRATIVA, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 07 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2305 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0212/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) FRANK HAROLDO MEDEIROS, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2307 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0217/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) KAILANE FERREIRA JORDAO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2308 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0745/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) MARIANA GODOY DE CARVALHO BARRETO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 13 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2309 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0941/2022,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o(a) Senhor(a) WALLACE CONCEIÇÃO DE PINHO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 17 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2310 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0569/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) REBECCA DA PAIXAO OLIVEIRA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2311 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 273/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) MOACIR PONTES DA COSTA, do Cargo de COORDENADOR TÉCNICO, símbolo CDR, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 13 de outubro de 2022.

*Atos da Prefeitura*

PORTARIA ADM. N.º 2312 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0421/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) RAPHAELA MOURA MANOEL, do Cargo de SUPERINTENDENTE DE OUVIDORIA, símbolo ST, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2313 DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1078/2022,

RESOLVE:

Exonerar, o(a) Senhor(a) SEBASTIAO DA PAIXAO, do Cargo de SUPERINTENDENTE, símbolo ST, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de outubro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 3282/2021

PORTARIA ADM N.º2362 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1009/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) DANIEL MARTINEZ DA HORTA, matrícula nº 1248, da Função Gratificada – Símbolo FGEE, de CHEFE DISTRITAL DE EDUCACAO, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM N.º2363 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1171/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALESSANDRA ANDRADE CARDOSO, matrícula nº 1412, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de DIRETOR DISTRITAL EDUCACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM N.º2364 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1107/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ANDERSON DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 10042, da Função Gratificada – Símbolo FGEEE, de DIRETOR GERAL DE EDUCAÇÃO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM N.º2365 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 998/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LIDIANE HILARIO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 9736, da Função Gratificada – Símbolo FGEG, de DIRETOR DISTRITAL EDUCACIONAL, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM N.º2366 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1046/2021,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CLAUDIA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOARES, matrícula nº 636, da Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2367 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,  
RESOLVE:

Art.1º Designar RAYAN GENUEL TEIXEIRA, DIRETOR DE ESPORTE EDUCACIONAL, Cód. 77.965, CPF: 14117291700, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e BRUNA ABOLIS GUIMARAES, COORDENADOR DE ESPORTES, Cód. 77.760, CPF: 18047119770, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação da Empresa: CLAUDIO LUIS BONFIM 01617244775, CNPJ: 20.335.517/0001-49, oriunda do Processo Administrativo nº. 9002/2022, conforme Procedimento Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 51/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 06 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2368 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa: FOODCHEF ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.877.082/0001-80, oriundo do Processo Administrativo nº. 6555/2022, conforme procedimento licitatório: Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 91/2022 (Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaguaí/RJ).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 10 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2369 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar JESSICA MENDES RODOLFO, COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, Cód. 75.419, CPF: 14186358710, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente JEAN CARLOS DE PAULA MONTEIRO MAIA, ASSESSOR I, Cód. 75.416, CPF: 14699889760, da Secretaria Municipal de Comunicação, referente a contratação das Empresas abaixo relacionadas:

- Ata de Registro de Preço nº 48/2022 – ECCO POINT SERVIÇOS DE PAISAGISMO E GRÁFICA LTDA ME, CNPJ: 12.997.528/0001-66;

- Ata de Registro de Preço nº 49/2022 – EDITORA E GRAFICA A VOZ DOS MUNICIPIOS FLUMINENSES LTDA EPP, CNPJ: 29.923.778/0001-54;

- Ata de Registro de Preço nº 50/2022 – ALPHAGARTAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.872.690/0001-89;

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2022.

PORTARIA ADM. Nº 2370 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias de redução em cinquenta por cento da carga horária a(o) servidor(a) VERA BEATRIZ DA SILVA CARDOSO, PROFESSOR II, matrícula nº 3625, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com fundamento no inciso XXI, do artigo nº 34 da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba, a partir de 01/11/2022 a 31/10/2023, conforme processo nº 12588/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Mangaratiba, 20 de outubro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria 3282/2021



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

**ERRATA TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022-SMEEL**

Processo 6418/2022

No jornal "Diário Oficial do Município de Mangaratiba", Ano XVIII, n.º 1.683 de 06 de outubro de 2022, página: 9.

Onde se lê:

Dotação Orçamentária:

**02.08.02.27.813.0015.2042.4.4.90.52.00.131**

**02.12.01.04.126.0008.2020.4.4.90.52.00.137**

Leia-se:

Dotação Orçamentária:

**02.08.02.27.813.0015.2042.4.4.90.52.00.131**

**02.08.02.27.813.0015.2042.4.4.90.52.00.137**

Mangaratiba, 18 de outubro de 2022.

**Brenia da Costa Maia**  
**Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer**  
Secretaria Municipal de Educação,  
Esportes e Lazer  
Matr.: 1596



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Fazenda

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11754/2022**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, que atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no inciso I do artigo 26 do anexo I do Decreto Nº 9.982, de 20/08/2019 e em cumprimento ao inciso I do art. 21, da Lei de 8.666/1993, e art. 46 da Lei Complementar Municipal Nº 41, de 31 de Janeiro de 2017, **RATIFICO E HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação conforme Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022 SMF, conforme abaixo descrito:

**Fundamentação legal:** Art. 13, III e V, art. 25, II, da Lei n. 8.666/93.

**Favorecido:** MIRANDA & VARGAS ADVOGADOS – CNPJ Nº 12.471.128/0001-12;

**Objeto:** Contratação de empresa para Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Especializada em CFEM.

**Valor:** 15% (quinze por cento) a título de cessão de crédito, na forma da Lei nº 13.6098/2018, remuneração honorária equivalente do benefício mensal efetivamente percebido proporcionado à contratante.

**PUBLIQUE-SE.**

Mangaratiba, 18 de outubro de 2022.

Márcio Ferreira  
Secretário Municipal de Fazenda

Márcio Ferreira  
Secretário de Fazenda  
Lei... 73350



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura  
**MANGARATIBA**  
Cuidando da nossa Cidade

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Homologo** o presente Processo Administrativo nº 13510/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 043/2022, visando a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, serviços técnicos especializados de elaboração de projeto de legalização de incêndio (SPCI e SPDA), conforme o item 01 adjudicado às fls. 495 e em favor da empresa abaixo.

| EMPRESA VENCEDORA                                                                  | VALOR TOTAL    |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| OGOF SOLUÇÕES INTELIGENTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº<br>33.313.798/0001-80 | R\$ 330.000,00 |

Perfazendo o valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Mangaratiba, 20 de outubro de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA  
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer  
Portaria nº 020/2021



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito  
**PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL N.º 0023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022, DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para **avaliação médica e apresentação de documentos**, dos candidatos do **Concurso Público – EDUCAÇÃO**, realizado pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba e, regido pelo Edital N.º 001/2021, de 30 de dezembro de 2021, parte integrante deste termo, na data e local discriminados abaixo.

**1. LOCAL, DATA E HORÁRIO**

**LOCAL: IGREJA PRESBITERIANA DE MANGARATIBA**

Estrada São João Marcos Lt.01 Nova Mangaratiba – Mangaratiba/RJ

**1.1 DATA:** 22 de novembro de 2022

**1.2 HORÁRIO:** 08h às 14h

**2. DOS EXAMES MÉDICOS**

**2.1** Os candidatos convocados deverão submeter-se ao Exame Médico Admissional ou a Exame Médico Específico (Pessoa com Deficiência (PcD)), que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado. **Todos os exames complementares deverão ser laudados**, com validade de no máximo 120 (cento e vinte) dias.

**2.2** A relação de exames encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

**3. DOS DOCUMENTOS**

**3.1** Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópia. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**3.2** A relação de documentos encontram-se disponíveis no site Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

/migrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

4. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

4.1 CARGO: PROFESSOR I - INGLÊS – Relação de vagas para AC

| NOME                           | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|-----------|---------------|
| ALINE MATIAS GOMES             | 049121    | 1             |
| VANESA DOS SANTOS BEZERRA      | 051392    | 2             |
| TATIANA OLIVEIRA DA ROSA COSTA | 108858    | 3             |

4.2 CARGO: PROFESSOR I - MATEMÁTICA – Relação de vagas AC

| NOME                                       | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------------------|-----------|---------------|
| ANDRE COUTO SALDANHA                       | 058150    | 1             |
| LETICIA SIQUEIRA BERNARDO                  | 071965    | 2             |
| LUIZ CLAUDIO FERREIRA VALE                 | 039028    | 3             |
| YAGO CASIMIRO CARDOSO                      | 067146    | 4             |
| IZADORA CHAUKE PIOVEZAN DOS SANTOS PEDROZA | 095204    | 5             |
| KARINA ALMEIDA VITOR                       | 084700    | 6             |
| VICTOR RIBEIRO TAVARES                     | 102459    | 7             |
| LEANDRO AUGUSTO THEODORO DA SILVA DAMASIO  | 038788    | 8             |
| DANIEL FERREIRA DOS SANTOS                 | 108642    | 9             |

4.3 CARGO: PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA – Relação de vagas para AC

| NOME                             | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|-----------|---------------|
| DEBORA AZEVEDO NORAT MARTINS     | 103792    | 1             |
| PEDRO HENRIQUE SOUZA SILVA       | 086917    | 2             |
| ANTONIO EDUARDO SOUZA GOMES      | 042657    | 3             |
| ROSA NORCINHA DA SILVA BEZERRA   | 075705    | 4             |
| LEANDRO REGIO CORREA TRAMONTINI  | 054448    | 5             |
| ALAN SOUZA SALÇA                 | 110110    | 6             |
| FLAVIO SEBASTIAO LIMA DE AZEVEDO | 054277    | 7             |
| ELLEN MARTINS MOREIRA            | 112380    | 8             |
| FLAVIO LIMA DE MESQUITA          | 060392    | 9             |

/mgrv.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito  
PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 O candidato convocado que não se apresentar no local e data ou prazo estabelecido, na convocação, bem como o não atendimento a todos os pré-requisitos associados aos cargos públicos, será eliminado do Concurso.
- 5.2 Os candidatos de posse dos exames clínicos solicitados deverão comparecer no dia, hora e local designado quando da convocação para a apresentação dos Exames Médico Admissional.
- 5.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital serão feitas no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portali/>) e na Imprensa Oficial do Município (<http://www.mangaratiba.rj.gov.br/portali/publicacoes.php>) ou na ausência desta em jornal de grande circulação na cidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito Municipal

/mgrev.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR N.º 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

*ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º  
52/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1.º** Fica alterado o número de Cargos de Assessor das Comissões I (Símbolo CC-E3), Assessor das Comissões II (Símbolo CC-E4) e Assessor das Comissões III (Símbolo CC-E5), passando a vigorar conforme Anexo II desta Lei Complementar.

**Art. 2.º** Permanecem em vigor os demais artigos e anexos da Lei Complementar n.º 52/2020.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4.º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1.º de outubro de 2022.

Mangaratiba, 17 de outubro de 2022.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

## ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| DENOMINAÇÃO DO CARGO                    | REQUISITOS PARA PROVIMENTO                                                  | NÚMEROS DE CARGOS | SÍMBOLO |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|
| SUBDIRETOR GERAL                        | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 01                | CC-E    |
| DIRETORIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS | Estabelecidos em Lei, Curso de Licitação e indicação da Presidência.        | 01                | CC-E1   |
| ASSESSOR JURÍDICO                       | Estabelecidos em Lei, Curso Superior em Direito e indicação da Presidência. | 01                | CC-E1   |
| CONTROLADOR GERAL                       | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 01                | CC-E2   |
| COORDENADOR DA PRESIDÊNCIA              | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 02                | CC-E3   |
| COORDENADOR DO PLENÁRIO                 | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 02                | CC-E3   |
| ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA                 | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 02                | CC-E3   |
| ASSESSOR ESPECIAL                       | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência.                            | 02                | CC-E3   |
| ASSESSOR DAS COMISSÕES I                | Estabelecidos em Lei e indicação da Presidência                             | 09                | CC-E3   |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Mangaratiba  
Gabinete do Prefeito

|                               |                                                    |    |       |
|-------------------------------|----------------------------------------------------|----|-------|
| ASSESSOR DAS<br>COMISSÕES II  | Estabelecidos em Lei e indicação da<br>Presidência | 09 | CC-E4 |
| ASSESSOR DAS<br>COMISSÕES III | Estabelecidos em Lei indicação da<br>Presidência   | 09 | CC-E5 |



## EXPEDIENTE

Órgão Responsável:  
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques  
Talita Girão

Edição e Revisão:  
Jean Carlos Maia

Diagramação:  
Claud Bernard

Fotografia:  
Jonathan Abade  
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:  
Secretaria de Comunicação

Versão Digital  
[www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal](http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal)